



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 8495 , DE 29 DE SETEMBRO DE 1998.

Agrega Oficial da Polícia Militar do
Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Art. 81, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A:

=====

Art. 1º - Fica agregado ao Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **CAP PM RE 04752-7 JORGE LUIZ HAUPENTHAL**, por haver passado à disposição da Casa Militar da Governadoria, a contar de 14 de setembro de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 1998, 110º da República.

VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador

JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
no 4096 do dia 20/09/98



GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 19.123, de 15 de Setembro de 1998

Art. 1º - Fica aprovada a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 123, de 15 de Setembro de 1998

que dispõe sobre a organização do Conselho Municipal de Educação do Município de São Paulo, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica aprovada a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 123, de 15 de Setembro de 1998, que dispõe sobre a organização do Conselho Municipal de Educação do Município de São Paulo, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado em

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado em

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ROSE DE ALMEIDA FERREIRA
Governadora do Estado